



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS
Rua Novo Horizonte nº 02 – (Centro) CEP 77995000-Buriti do Tocantins-TO.
CNPJ Nº 00.612.924/0001-49

REQ/GAB/VER/ITAMAR/ RP Nº 45/2024

Buriti do Tocantins, 27 de novembro de 2024.

Requer à Senhora Cirlea Martins Oliveira, Secretária de Saúde, que os atendimentos da Farmácia Básica do Pronto Atendimento seja de 24 horas.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, REQUER, após aprovação em plenário, que seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal através da Secretária de Saúde, Solicitando o atendimento de 24 horas na Farmácia Básica deste Município.

JUSTIFICATIVA

A falta do serviço prejudica os pacientes que necessitam de medicação imediata, após atendimento médico. O funcionamento da farmácia em regime de 24 horas assegura o atendimento básico essencial, Melhorando a qualidade de vida das pessoas que por ali forem atendidas.

Itamar Pereira Martins
Vereador - RP